



PUBLICADO EM PLACAR

Em 10/7 2003

Damaris Andrade dos Santos
Operadora de Microcomputador
Mat - 22.815

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 216 , DE 10 DE julho DE 2003.

Dispõe sobre autorização de uso, de área pública, a título precário, nos termos que especifica.

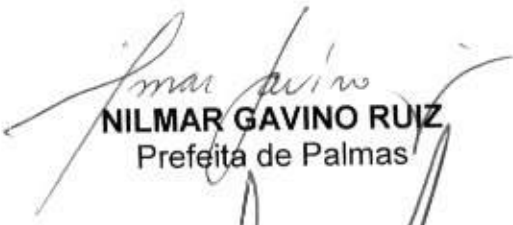
A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos III e XXVII, combinado com o art. 105, § 4º, todos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso, de área pública, a título precário, localizada na APM 2, Quadra 603 Norte, para realização do Primeiro Arraiá das Arnos, dos dias 26 e 29 de junho de 2003, à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA ARNO 71, conforme especificado no Processo nº 3021795/03 e nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2003.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 10 dias do mês de julho de 2003, 15º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município